



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 24/12/2024, 30/12/2024 e 31/12/2024, em razão das festividades de fim de ano, retornando o expediente normal no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Não se aplica o ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto às atividades vinculadas aos seguintes serviços essenciais:

I- Defesa Civil, Limpeza Urbana;

II- Unidades Básicas de Saúde-UBS da Sede e do Distrito de Cava Grande.

Art. 2º Os Secretários Municipais estabelecerão escala de trabalho para os servidores que laboram nas áreas afetas aos serviços essenciais, a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 16 de dezembro de 2024.


Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 16 / 12 / 24

ASSINATURA: 